



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 1009222-62/2019 F.P. VARA CÍVEL/JEC

Aos 28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024, nesta cidade de São Carlos, na Rua ALBERTO MARTINS, CONFORME INDICADO onde me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de

EXECUÇÃO FISCAL
que REF. MUN. SÃO CARLOS
move a ESPOLIO DE NELSON FERREIRA
pelo qual procedemos a AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos:
01 IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO
MATR. Nº 90986, CONSTITUÍDO DE TERRENO
SEM BENFEITÓRIAS E DESOCUPADO

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00

Feito(a) _____ nomeei como fiel
depositário _____

_____ que aceitando o encargo, bem e
fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não
deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO
DA _____ VARA CÍVEL/JEC DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em
seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial
de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 15.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/11/2024 a 01/08/2026

	Dados calculados	
Fator de correção do período	638 dias	1,091138
Percentual correspondente	638 dias	9,113841 %
Valor corrigido para 01/08/2026	(=)	R\$ 16.367,08
Sub Total	(=)	R\$ 16.367,08
Valor total	(=)	R\$ 16.367,08

[Retornar](#) [Imprimir](#)

